

DELIBERAÇÃO Nº 23, de 14 de maio de 2024

Altera ad referendum o calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapécó e Irani, para o ano de 2025.

O **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapécó, do Rio Irani e Bacias Contíguas**, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e com base Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do **Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapécó e Irani para o ano de 2025**, conforme descrito abaixo:

- I - 19 de março de 2025;
- II - 07 de agosto de 2025; e
- III - 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a Deliberação nº 20, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Chapécó, 14 de maio de 2025.

Clenoir Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapécó, do Rio Irani e Bacias Contíguas